



FRAUDE FISCAL QUALIFICADA

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra dois arguidos imputando-lhes a prática de crimes de fraude fiscal qualificada.

De acordo com a acusação, os arguidos, com nacionalidade angolana, terão omitido rendimentos em território nacional e ainda a aquisição de bens imóveis, relativamente a dois anos em que tiveram residência fiscal em Portugal.

Face à ocultação de factos e valores não declarados, que deviam ter sido revelados à Administração Tributária Portuguesa, não foram liquidados nem pagos os impostos que se demonstrou serem devidos pelos arguidos em sede, designadamente de IRS, obtendo assim, uma vantagem patrimonial fiscal ilegítima no valor de 4 624 591,00€.

O Ministério Público deduziu pedido de indemnização civil, no valor da referida vantagem patrimonial, a que acrescem juros de mora.

Foram arrestadas duas frações de prédios urbanos.

Os arguidos encontram-se sujeitos à medida de termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Autoridade Tributária.

NUIPC 511/20.1TELSB

Data da acusação: 21-06-2023